



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Documento de demanda inicial: protocolo 4386/2024.

1.2. Setor Requisitante

Área Requisitante	Responsável pela Elaboração
Secretaria Municipal da Saúde	Aline Bestetti
Setor Odontologia	Vanessa Silva Peroza
Setor Odontologia	Carolini Link Pereira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de próteses dentária e de interesse público, para poder manter os serviços na secretária da saúde junto com setor de Odontologia.

A compra de próteses dentárias para o município de Osório é importante por várias razões:

1. Saúde bucal da população: As próteses dentárias ajudam a restaurar a função mastigatória, melhorar a fala e restaurar a estética, promovendo melhor qualidade de vida para os moradores.
2. Prevenção de complicações: A falta de dentes pode levar a complicações de saúde, como problemas digestivos e desalinhamento dos dentes remanescentes, que podem ser evitados com o uso de próteses adequadas.
3. Inclusão social: Muitas vezes, a falta de dentes afeta a autoestima e a confiança dos pacientes, dificultando sua participação social e profissional. Próteses dentárias bem ajustadas podem ajudar a melhorar a autoconfiança e a integração social.
4. Redução de custos em longo prazo: Investir em próteses dentárias pode prevenir problemas de saúde bucais mais graves no futuro, o que poderia resultar em custos mais elevados para o sistema de saúde municipal.
5. Promoção da saúde preventiva: Ao fornecer próteses dentárias, o município de Osório está promovendo a importância da saúde bucal preventiva,



incentivando os moradores a cuidarem de sua saúde desde cedo e evitarem problemas mais graves no futuro.

A necessidade de adquirir próteses dentárias para o município pode ser motivada pela demanda crescente de cuidados odontológicos, visando melhorar a qualidade de vida da população local. Isso pode incluir a oferta de serviços de reabilitação oral para pessoas com perda dentária, garantindo acesso equitativo aos cuidados de saúde bucal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1. A contratação pretendida **está prevista** no **Plano de Contratações Anuais 2023 (PAC)** do Município de Osório, estando devidamente alinhado com o planejamento dessa **Administração**.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O item tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Para que as empresas atendam às necessidades da contratação, deverão cumprir, nos casos aplicáveis, aos seguintes requisitos:
- a) Possuir compatibilidade com o descritivo dos itens a serem contratados no referido Edital, não sendo admitidas, nem aceitas, ofertas de descrição e especificações divergentes das originalmente solicitadas;
 - b) Certificado de regularidade do registro da licitante e do responsável técnico no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, quando for o caso.
 - c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
 - g) O Laboratório de Prótese Dentária deve ter seu cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Scnes), e deverá ter, no mínimo, um profissional com o CBO de Protético no Código 3224-10.
- 4.3. Prazo de entrega e condições de garantia
- a) O fornecimento do objeto que se refere este ETP deverá ser realizado de forma parcelada, conforme ordem de compra;



- b) O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- c) O prazo para entrega final de cada prótese será de até 35 (trinta e cinco) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da moldagem inicial, após entrega da nota de empenho/ordem de compra a ser expedida pelo CONTRATANTE.
- d) O recebimento será considerado concluído mediante atesto da Nota Fiscal e elaboração de termo circunstanciado de recebimento, que se dará em 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento final das próteses;
- e) Quando do recebimento das próteses, estes deverão estar embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade.
- f) As próteses, no ato do recebimento e aceite, serão submetidas a uma conferência minuciosa, a cargo do gestor indicado;
- g) As próteses serão recusadas, quando entregues com especificações diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, no edital do pregão e/ou nos anexos deste Contrato;
- h) A CONTRATADA deverá observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para reposição das próteses defeituosas, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório.
- i) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material e equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- j) A CONTRATANTE tem que arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagens e demais encargos.

4.4. Das obrigações da contratada:

- a) Manter, durante a execução da ordem de compra/empenho, a compatibilidade com as obrigações assumidas, entre outras, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



- b) A participação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido restrições de qualquer natureza, resultante de contratos firmados anteriormente com o Município, enquanto perdurem os motivos determinantes de punição, inclusive restrições relacionadas a contratação de trabalho quando havido demissão por justa causa;
- c) Realizar a entrega das próteses compradas dentro dos padrões, condições, especificações e nas qualidades exigidas;
- d) Atender a ordem de compra do CONTRATANTE nos prazos e condições fixados;
- e) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE em virtude do descumprimento das condições fixadas na nota de empenho/ordem de compra;
- f) Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto desde contrato;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após o recebimento definitivo;
- h) Responder, integralmente, pelas perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Permitir e facilitar à FISCALIZAÇÃO a inspeção em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos por esta;
- j) Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- k) Comunicar ao Município qualquer ocorrência que possa impedir a entrega das próteses.
- l) Prazo de coleta das próteses em processo de confecção será de 24 horas após contato da equipe odontológica, e as mesmas terão que ser entregues em 07 dias corridos, salvo as próteses fundidas em metal que terá o prazo de 15 dias corridos.

4.5. Local de entrega e retirada das próteses:

- a) A entrega deverá ser feita no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias a partir da Ordem de Compra, no Posto Médico Central.

Local de entrega e retirada das próteses:

Posto Médico Central

Setor Odontologia

Rua Garibaldi, nº 255, bairro Sulbrasileiro, Osório-RS



De segunda-feira a sexta-feira, horária: 08h às 12h / 13h às 17h

Contato: (51) 3601-3331

Responsável pelo recebimento: Setor da Odontologia/Posto Central

4.6. Amostra:

- a) Fica reservado o direito de solicitar amostra dos itens licitados, para que o corpo técnico possa julgar a qualidade e se as próteses são confeccionadas conforme as especificações exigidas na descrição do item, em anexo neste ETP;
- b) As empresas terão cinco dias úteis para apresentação das amostras, podendo, mediante pedido justificado e aceito, ser prorrogado uma vez, por igual período;
- c) Após a solicitação, os pareceres conclusivos das análises serão dispostos no processo licitatório, podendo ocasionar a inabilitação da empresa, seja pela sua não apresentação ou pela sua não aprovação;
- d) A amostra apresentada deverá estar devidamente embalada e etiquetada com identificação do laboratório que confecciona as próteses;
- e) Serão analisadas as conformidades de cada item de acordo com seu descritivo;
- f) As amostras poderão ser abertas, manuseadas e submetidas, sendo devolvida a empresa licitante ao final da avaliação, na forma em que se encontrarem;
- g) A finalidade da amostra é permitir a Administração e aferir a compatibilidade do material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta versus DFD não for suficiente para conferir segurança à Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES SER CONTRATADO

5.1. As estimativas das quantidades foram realizadas com base no último Registro de Preços de próteses, que foram compradas conforme número de empenho nº4749/2023, nº10152/2023, nº6620/2023 e nº1181/2024.

5.2. Para a realização do Pregão Eletrônico seguirá o descritivo do objeto e o quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR OU	600 UNIDADES	R\$ 421,72	R\$ 253.032,00



	MAXILAR CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUCO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE EDÊNTULAS. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA DUPLA PRENSAGEM, UNIDOS A UMA BASE ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL.			
02	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR OU MAXILAR CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUCO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE EDÊNTULAS. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA DUPLA PRENSAGEM, UNIDOS A UMA BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO, CROMO COBALTO PARA PPR, CONFECCIONADAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS E OS DENTES REMANESCENTES DOS PACIENTES.	600 UNIADES	R\$ 541,17	R\$ 324.702,00
03	CONCERTO EM GERAL DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL. TIPOS DE CONCERTO: PRÓTESE QUEBRADA, REEMBASAMENTO DE PRÓTESE, COLOCAÇÃO DE DENTES, CONCERTO DE GRAMPOS.	50 UNIDADES	R\$ 202,89	R\$ 10.144,50



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. O levantamento do preço de mercado para podermos fazer a média de valor dos itens, foi realizado no site LICITACON;
- 6.2. Vislumbra-se que o valor apresentado no item é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 133/2023.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Foi realizada pesquisa de mercado, sendo pesquisado no site do LICITACON, para podermos ter a média do valor.
- 7.2. Segue no Anexo I a tabela dos itens com o valor estimado da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Para que a demanda seja atendida, deverá (ão) ser contratada (as) empresa (s) para a compra de próteses dentárias, conforme as exigências apresentadas neste estudo;
- 8.2. A ordem de compra será emitida a partir da efetivação da necessidade por parte dos setores demandantes, após avaliação e autorização dos setores responsáveis, conforme determinar a autoridade municipal e ainda, depois de concluídos os procedimentos licitatórios necessários;
- 8.3. Em ato sequencial, o setor responsável emitirá Nota de Empenho consolidando a reserva orçamentária e realizando a despesa para a compra das próteses;
- 8.4. A Ordem de Compra ou Nota de Empenho será encaminhada ao prestador de serviço diretamente pelo setor solicitante, ou por aquele designado pela autoridade competente, para que seja realizado a compra das próteses;
- 8.5. Quando a realização do serviço, os responsáveis pela fiscalização atestarão a nota fiscal, bem como realizará os procedimentos necessários e determinados pela Administração para dar sequência ao recebimento, ao registro, à liquidação e ao pagamento.



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Trata-se de material destinado ao atendimento da população, será solicitada a compra na medida em que forem surgindo às demandas, por este motivo haverá o parcelamento da contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar os princípios que regem a Administração Pública e o Processo licitatório, em especial a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, o interesse público, a eficácia, a efetividade, a competitividade, a economicidade e o planejamento.
- 10.2. Almeja-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, garantindo o tratamento isonômico entre os participantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço, com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.
- 10.3. A contratação decorrente do presente instrumento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, a critério das autoridades responsáveis, quais sejam:
- a) elaboração do termo de referência;
 - b) elaboração de minuta do edital;
 - c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação, conforme o caso;
 - e) elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
 - f) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - i) realização de empenho; e
 - j) assinatura e publicação do contrato/ata de registro de



preços, se for o caso.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Por ser compra de próteses dentárias para reabilitação dos pacientes, enviamos os moldes para o laboratório contratado, e este deverá realizar o descarte da forma recomendada, de acordo com a legislação de resíduos sólidos e as diretrizes para a gestão adequada de resíduos odontológicos. Será solicitado um plano de gerenciamento de resíduos que inclua o descarte apropriado dos materiais utilizados nas próteses dentárias.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. RESPONSÁVEIS

VANESSA SILVA PEROZA MATRÍCULA 8386-1 Responsável ETP E FISCAL	CAROLINI LINK PEREIRA MATRÍCULA 4936-1 RESPONSÁVEL ETP
---	---

Após análise, APROVO o ETP, conforme a Lei 14.133/2021.

Aline Bestetti
Secretária da Saúde

